



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Altera a redação do anexo III de dispositivo da lei municipal nº 1.159, de 02 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O anexo III da Lei Municipal nº 1.159 de 02 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO III**

#### **TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

##### **PESSOAS JURÍDICAS**

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

**U F R M**

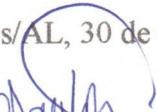
**OUTROS TIPOS DE COMÉRCIO**

**(...)**

<b>Serviços de Lan House</b>	<b>.....</b>	<b>1,00</b>
------------------------------	--------------	-------------

**Art. 2.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 30 de dezembro de 2010.

  
**Rosiane Santos**  
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 30 (trinta) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**Paulestino dos Santos**  
Secretário de Administração